



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor (a) Beatriz Miguel Capuche, Matrícula nº 235753, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado entre as partes, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em gêneros alimentícios, para continuação dos serviços no ano de 2026, bem como suas respectivas instalações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço/ES, que representará a Câmara Municipal de Divino de São Lourenço – ES e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Presidente sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo

de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor (a) Estefani Rodrigues da Silva.

Divino de São Lourenço - ES, 05 de janeiro de 2026.

Vereador Presidente

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Suplente